



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL 1.718, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Resolução CNAS/MDS nº.96, de 15 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025
2238- PROJETO PROCAD SUAS (13.167-)	Disponibilização a população de melhorias no cadastro único de programas sociais do governo federal	100%	População Atendida	R\$ 12.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Projeto/ Atividade	2238	PROJETO PROCAD SUAS (13.167-9)	
Elemento	319004	Contratação Tempo Determinado	R\$ 7.260,00
Elemento	319013	Obrigações Patronais	R\$ 1.400,00
Elemento	319094	Indenizações e Rest.Trabalhistas	R\$ 740,00
Elemento	339030	Material de Consumo	R\$ 1.858,50
Elemento	339046	Auxílio Alimentação	R\$ 741,50
Valor total			R\$ 12.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes da Resolução CNAS/MDS nº.96, de 15 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 26 de setembro de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL